

18/01/2023 09:20

Alvará



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27593/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Controle: 27633**CNPJ/CPF:**

22.212.144/0001-44

Nome Fantasia:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL

Localização:

RUA AFONSO ARACHEA, 44 - ***** - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios.

Área Utilizada: 30,00

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

04/05/2022

Válido até

31/03/2023

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Responsavel







Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

17/01/2023 10:28

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.144/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICO CONSTRUCOES CIVIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PASACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-3640
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 11:27:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:37 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **B0B7.EE7E.63B9.A188**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

17/01/2023 10:17

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.212.144/0001-44
Razão Social: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA AFONSO ARRECHEA 136 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

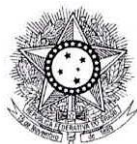
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

Certificação Número: 2023010101280468036305

Informação obtida em 17/01/2023 11:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.212.144/0001-44
Certidão n°: 2255204/2023
Expedição: 17/01/2023, às 11:17:55
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.212.144/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029143381-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.212.144/0001-44

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Válida até 17/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

17/01/2023 10:18

Certidão

 Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 288 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/02/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Janeiro de 2023			
REQUERENTE: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETM44XZXQA2	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 27633	CNPJ/CPF 22.212.144/0001-44	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	ALVARÁ 27593
ENDEREÇO			
RUA GENERAL OSORIO, 158 - ***** - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 17 de Janeiro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.01.17 16:28:16 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 416.860,05	R\$ 482.281,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 416.860,05	R\$ 482.281,56
DISPONIVEL		R\$ 413.866,76	R\$ 482.271,53
BENS NUMERARIOS		R\$ 413.866,76	R\$ 482.271,53
CAIXA		R\$ 413.866,76	R\$ 482.271,53
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 2.993,29	R\$ 10,03
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.993,29	R\$ 10,03
APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD		R\$ 2.993,29	R\$ 10,03
PASSIVO		R\$ 416.860,05	R\$ 482.281,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.522,19	R\$ 3.125,69
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.522,19	R\$ 3.125,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 991,50	R\$ (0,00)
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 991,50	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 380,69	R\$ 2.925,69
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 279,95
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.265,05
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		R\$ 318,00	R\$ 318,00
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL		R\$ 62,69	R\$ 62,69
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 150,00	R\$ 200,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 150,00	R\$ 200,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 415.337,86	R\$ 479.155,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 365.337,86	R\$ 429.155,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 365.337,86	R\$ 429.155,87
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 365.337,86	R\$ 429.155,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 22.212.144/0001-44 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	50.000,00	365.337,86	415.337,86
Lucro Líquido verificado final exercíci		63.818,01	63.818,01
Saldo Final em 31.12.2020	50.000,00	429.155,87	479.155,87
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 112.866,80	R\$ 63.818,01
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 112.866,80	R\$ 63.818,01
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 146.116,31	R\$ 103.059,54
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 146.116,31	R\$ 103.059,54
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 146.116,31	R\$ 103.059,54
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.112,34)	R\$ (6.821,59)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.112,34)	R\$ (6.821,59)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (975,71)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (6.112,34)	R\$ (5.845,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (583,50)	R\$ (326,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (383,50)	R\$ (326,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (383,50)	R\$ (326,20)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (26.553,67)	R\$ (32.230,63)
(-) HONORARIOS		R\$ (25.752,00)	R\$ (30.210,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (23.952,00)	R\$ (27.810,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (2.400,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (801,67)	R\$ (2.020,63)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (601,67)	R\$ (820,63)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 136,89
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 136,89
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 136,89
(-) VENDA DE SERVIÇO MERCADO EXTERNO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	600048592322981333 9	08/06/2020 a 08/06/2021	Sim
CONTADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	600048592322981333 9	08/06/2020 a 08/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.E
E.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/03/2021 às 09:44:27

AE.DA.80.2B.9E.69.58.5B
92.5F.53.B4.2C.86.BD.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.212.144/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
NIRE	41208054433
CNPJ	22.212.144/0001-44
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	08/04/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1593

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1593
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5E.FF.1B.3C.A1.D3.A9.8B.E6.0C.CB.EE.F5.0B.E0.12.9B.08.D2.9B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 482.281,56	R\$ 818.435,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 482.281,56	R\$ 818.435,47
DISPONIVEL		R\$ 482.271,53	R\$ 753.430,65
BENS NUMERARIOS		R\$ 482.271,53	R\$ 753.430,65
CAIXA		R\$ 482.271,53	R\$ 753.430,65
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 10,03	R\$ 65.004,82
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10,03	R\$ 65.004,82
APLIC.FINANC.RENDIMENTOS POS FIXAD		R\$ 10,03	R\$ 65.004,82
PASSIVO		R\$ 482.281,56	R\$ 818.435,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.125,69	R\$ 9.486,56
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 3.125,69	R\$ 9.486,56
(-) OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 6.255,87
(-) SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 6.255,87
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 2.925,69	R\$ 2.980,69
INSS A RECOLHER		R\$ 279,95	R\$ 286,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.265,05	R\$ 2.314,00
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		R\$ 318,00	R\$ 318,00
CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL		R\$ 62,69	R\$ 62,69
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 200,00	R\$ 250,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 200,00	R\$ 250,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 479.155,87	R\$ 808.948,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 429.155,87	R\$ 758.948,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 429.155,87	R\$ 758.948,91
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 429.155,87	R\$ 758.948,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	50.000,00	429.155,87	479.155,87
Lucro Líquido verificado final exercíci		329.793,04	329.793,04
Saldo Final em 31.12.2021	50.000,00	758.948,91	808.948,91
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

✓
 [Handwritten signature]
 [Handwritten initials]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 63.818,01	R\$ 329.793,04
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 63.818,01	R\$ 329.793,04
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 103.059,54	R\$ 420.241,14
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 103.059,54	R\$ 420.241,14
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 103.059,54	R\$ 420.241,14
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.821,59)	R\$ (30.168,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (6.821,59)	R\$ (30.168,11)
(-) ISS		R\$ (975,71)	R\$ (7.272,96)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (5.845,88)	R\$ (22.895,15)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (326,20)	R\$ (24.031,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (23.835,80)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (22.755,80)
(-) COPA,COZINHA E REFEITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.080,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (326,20)	R\$ (195,76)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (326,20)	R\$ (195,76)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.230,63)	R\$ (36.442,68)
(-) HONORARIOS		R\$ (30.210,00)	R\$ (34.200,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (27.810,00)	R\$ (31.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.400,00)	R\$ (3.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.020,63)	R\$ (2.242,68)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.245,00)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (820,63)	R\$ (997,68)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 136,89	R\$ 194,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 136,89	R\$ 194,25
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R\$ 136,89	R\$ 194,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.0
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	512921416257559477 9	08/06/2021 a 08/06/2022	Sim
CONTADOR	21304068900	CASEMIRO PASA:21304068900	512921416257559477 9	08/06/2021 a 08/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.
2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2022 às 15:22:19

16.1D.E3.F8.97.5A.86.6B
A7.40.F1.94.84.60.E4.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.212.144/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
NIRE	41208054433
CNPJ	22.212.144/0001-44
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	08/04/2015
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2674

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2674
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.13.9F.72.51.E6.A6.51.B2.86.76.FC.2B.B4.51.37.92.BA.E5.71-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA; inscrita no Cnpj 22.212.144/0001-44, estabelecida na rua Afonso Arachea, número 44, bairro Vila Nova, no município de Santo Antonio do Sudoeste, no estado do Paraná, prestou serviços a Seller s Clothes do Vestuário Eireli – ME , Cnpj 07.453.809/0001-18, estabelecida no rua D. Pedro I, numero 555, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, no estado do Paraná, em obra de 194 metros quadrados; e atestamos sua qualificação técnica para serviços tais como: construção cível em geral, hidráulica, elétrica, pintura, pavimentação em geral (calçadas, paver, calçamentos, colocação de meio fio e revestimentos cerâmicos.

Inoformamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 Maio de 2022.



Gunther Piccinini
Sócio Proprietário
CPF 955.217.989-00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
05 / 05 / 22
Comissão de Licitação





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, com sede à Rua Afonso Arrechea, 88 - Bairro Vila Nova, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000 efetuou os Serviços de fechamento de paredes laterais e banheiros, colocação de portas e janelas, contra pisos e assentamento de cerâmicas, instalações elétricas e hidráulicas, reboco e pintura de construção em pré-moldado. Atendendo as normas legais vigentes, sendo cumpridora dos prazos, termos e garantias firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

Total Construído: **406,00** (quatrocentos e seis) metros quadrados

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CENTRO DE TOXICOLOGIA: 0800 6451148 CEATOX
LICENÇA SANITÁRIA 2056/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL 004782
REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CRBio 31/07E

Cascavel Paraná 05 de maio de 2022

NELSON PAGNO Assinado de forma digital
 por NELSON PAGNO
MOREIRA:00750 MOREIRA:00750698900
698900 Dados: 2022.05.05
 14:04:19 -03'00'

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40

Nelson Pagno Moreira
 Sócio Administrador
 CPF 007.506.989-00
 RG 6.503.813-7

10 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
 Universitário - CEP 85819-433
 CASCAVEL - PARANÁ

✓ 8 *Al. Pagno*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, com sede à Rua Afonso Arrechea, 88 - Bairro Vila Nova, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85710-000 efetuou os Serviços de fechamento de paredes laterais e banheiros, colocação de portas e janelas, contra pisos e assentamento de cerâmicas, instalações elétricas e hidráulicas, reboco e pintura de construção em pré-moldado. Atendendo as normas legais vigentes, sendo cumpridora dos prazos, termos e garantias firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidades assumidas.

Total Construído: **406,00** (quatrocentos e seis) metros quadrados

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CENTRO DE TOXICOLOGIA: 0800 6451148 CEATOX
LICENÇA SANITÁRIA 2056/2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL 004782
REGISTRO NO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CRBio 31/07E

Cascavel Paraná 05 de maio de 2022

NELSON PAGNO
MOREIRA:00750
698900

Assinado de forma digital
 por NELSON PAGNO
 MOREIRA:00750698900
 Dados: 2022.05.05
 14:04:19 -03'00'

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40

Nelson Pagno Moreira
 Sócio Administrador
 CPF 007.506.989-00
 RG 6.503.813-7

10 636 457 / 0001 - 40

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME

Rua Jose Carlos Muffato, 179
 Universitário - CEP 95819-433
 CASCVEL - PARANÁ

45.3122-8300
 45.99929-2068

Avenida José Carlos Muffato, 179
 Loteamento Verona - CEP 85.819-433
 Cascavel, Paraná, Brasil

www.briolimp.com
 briolimp@briolimp.com

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
DISPENSA n.º 001/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
ALAA J. MEZHER	ARQUITETO	A144773-4	08/01/2013


VALDIR ANTONIO CARVALHO

RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023.



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **DICO CARVALHO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** com sede à **RUA AFONSO ARACHEA, Nº 44, Bairro VILA NOVA** inscrita no C.N.P.J. n.º 22.212.144/0001-44 representada nesta ocasião por seu sócio: **VALDIR ANTONIO CARVALHO** R.G. n.º 4.905.942-6 C.P.F. n.º 538.829.030-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr.(a) **ALAA JAMAL ATA MEZHER** R.G. n.º 8.284.631-0 C.P.F. n.º 010.219.529-31, com título profissional **ARQUITETO E URBANISTA, CAU n.º A144773-4**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

- Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) **Responsável Técnico** () **Quadro Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.
 - Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: **UM ANO**, a partir da sua assinatura;
 - Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: **2 horas diárias**;
 - Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;
 - Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de **2 Salários Mínimos, ou seja 2.424,00 reais**.
 - Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**.
 - Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.
 - Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**;
- Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR ANTONIO CARVALHO




ALAA JAMAL ATA MEZHER




Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Diéneo Tavares - Tabelião

Selo N. 1102206400074085234204

Consulte o selo em: <https://selo.funarp.com.br/consulta>

Reconheço as firmas por **Semelhança de VALDIR ANTONIO CARVALHO e ALAA JAMAL ATA MEZHER** Dou-te

Santo Antônio do Sudoeste-PR 17 de janeiro de 2022

Em Teste _____ da Verdade

Diéneo Tavares Escrevente

R.G. nº 10.711.213-1 Funreus R\$2.688,00 Selo R\$2.040,00 FUNDEP R\$1.440,00 ISSQN R\$932,00 Total R\$6.100,00





Diéneo Tavares
Escrevente
Diéneo Tavares
Tabelião

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 000000783236**

20220000783236

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/11/2022 - 30/11/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional Alaa Jamal Ata Mezher encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Alaa Jamal Ata Mezher **CPF:** 010.219.529-31
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A144773-4
Data de obtenção de Títulos: 08/12/2010
Data de Registro nacional profissional: 08/01/2013
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 783236/2022

Expedida em 23/11/2022, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W33C1Y



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000783239



2 0 2 2 0 0 0 0 7 8 3 2 3 9

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 23/11/2022 - 20/12/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 26/10/2017

Data de Registro: 31/07/2019

Registro CAU : PJ43200-1

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Objeto Social: Construção de Edifícios, instalação e manutenção elétrica e hidráulica em geral, serviços de pintura em geral.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 08/04/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Alaa Jamal Ata Mezher

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 04/01/2022

Número do RRT: 11584200

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 783239/2022

Expedida em 23/11/2022, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: WZ7CD4

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Pelo presente instrumento, a empresa DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF n.º 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil n.º 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**



DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: dicoocarvalho@gmail.com
Telefone: 46 99112-1127

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná,

Assinado
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.



VALDIR ANTONIO CARVALHO

RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023



DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44, neste ato representado por seu sócio administrador VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da PROCESSO DE DISPENSA 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o PROCESSO DE DISPENSA 001/2023.


VALDIR ANTONIO CARVALHO
RG 4.905.942-6 SSP PR

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 18 de janeiro de 2023.



DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ 22.212.144/0001-44
Rua General Osório, 158 – Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

ENVELOPE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023****DATA ABERTURA 20/01/2023**

NOME DO PROPONENTE: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 158

BAIRRO: ENTRE RIOS

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.710-000

FONE/FAX: 46 9 9112-1127

E-MAIL: dicoocarvalho@gmail.com

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDOEM 20/01/23Horário: 08:52M. Bento
Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

CONTRATADO:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

VALOR TOTAL R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)

DATA: 23/01/2023

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24DC6148

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 02 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FC21A94D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO DISP 03 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7413AC6A

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023. Abertura das disputas as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e **CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 80.372.808/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. **VALOR:** R\$ 1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 18 de julho de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de janeiro de 2023

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 16 de janeiro de 2023, **RESOLVO:** **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 110/2022
b) Licitação nº Concorrência nº 05/2022
c) Data Homologação 19 de janeiro de 2023.
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR HOMOLOGADO
1	1	M²	Recape de estrada vicinal do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39	1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de janeiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público n.º 01/2023
Processo de Inexigibilidade n.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para a Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração) de cães, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação a partir das 08:00h do dia 24/01/2023 até as 08:30h do dia 13/02/2023. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 23 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (meses)
Sede do Município	Construção de Unidades Habitacionais	10 (dez) unid. de 35,09m²	12

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 20 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EXPOSIÇÕES. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
3	GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME - CNPJ Nº 10.369.520/0001-20
4	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente (servidor em gozo de férias) **VILSON IACHINSKI** - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. **VALOR TOTAL:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS - CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, conforme Ata de registro de Preço 033 PP 0126/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 615.374,06 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 18/12/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 037/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 158 ***** - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 013/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21514	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.		SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma do Departamento de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.5. PREÇO**

1.5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)**.

1.5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.7. PRAZO DE PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.14. São obrigações do Contratante:

1.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.14.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.14.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

1.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.16.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.16.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.16.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.16.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.16.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.16.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.16.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.16.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.16.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.16.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.16.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.16.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.16.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.16.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.16.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.16.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.16.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.17. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.18. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.19. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.20. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.21. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.21.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.21.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.21.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.22. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.23. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.26. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.28. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.29. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.29.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2310	06.007.12.361.1201.2023	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.4. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.8. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)**

1.9. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste /PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de janeiro de 2023


RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal


DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44

VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF Nº: 538.829.030-15

Testemunhas:


FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19


CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Processo dispensa nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:004E9470

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: LUCIANO SOARES 06024438907, inscrita no CNPJ sob o nº 45.595.505/0001-84, situada à Rua Giovanete Vaz, nº 23, Centro, Boa Ventura de São Roque PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE INFORMATICA E GRÁFICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Preço total
19	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	Própria	100,00	42,00	4.200,00
TOTAL					4.200,00

O total do item é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2023.

Vigência: 22/01/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:44C49F1F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 05/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA PLANTIO EM PARQUES, CAMPOS E AFINS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 40.050,00(Quarenta mil e cinquenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:03164570

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 199.302,66(Cento e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 23 de janeiro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4C54909F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2023

Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:811AF72B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023
Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D1BD5EA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..

VALOR TOTAL: R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F5E6D91C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 09.251.627/0001-90
Representante: MARCOS RIBEIRO JUNIOR
CPF nº 226.722.708-80
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE52FE2A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.315.329/0001-60
Representante: ROSELI KONOPKA GONÇALVES
CPF nº 926.269.719-87
OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida..
VALOR TOTAL: R\$ 22.415,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.** Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2023. Abertura das disputas as 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e **CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 80.372.808/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. **VALOR:** R\$ 1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) **PRazo DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 18 de julho de 2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de janeiro de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 16 de janeiro de 2023, **RESOLVO:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 110/2022
 b) Licitação nº Concorrência nº 05/2022
 c) Data Homologação 19 de janeiro de 2023.
 d) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada na execução de recape de estrada vicinal em CBUQ, conforme convênio nº 716/2022 firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras - SEDU e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	QT DE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	VALOR HOMOLOGADO
1	1	M²	Recape de estrada vicinal do Município em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico, incluindo material e mão de obra, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo ao edital.	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA 80.372.808/0001-39	1.095.051,50 (um milhão, noventa e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 19 de janeiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de Rede de água com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reparos da Escola General Gomes Carneiro, localizado na Estrada Principal da comunidade Boa Vista do Capanema na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALVENARIA			SERV	1,00	7.135,56	7.135,56
1	2	SERVIÇOS PRELIMINARES			SERV	1,00	691,94	691,94
TOTAL								7.827,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.			SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - Edital de Chamamento Público n.º 01/2023
Processo de Inexigibilidade n.º 01/2023

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO para a Contratação de Pessoas Jurídicas Clínicas ou Hospitais Veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariectomia e orquiectomia (castração) de cães, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação a partir das 08:00h do dia 24/01/2023 até as 08:30h do dia 13/02/2023. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540 1122. Pranchita, 23 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Pranchita/Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2023, na sala de licitações, na Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (meses)
Sede do Município	Construção de Unidades Habitacionais	10 (dez) unid. de 35,09m²	12

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 20 de janeiro de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EXPOSIÇÕES.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCREINER EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
3	GABRIELLE C. DAMIANI VALDUGA ME - CNPJ Nº 10.369.520/0001-20
4	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA - CNPJ Nº 09.408.361/0001-46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente (servidor em gozo de férias) **VILSON IACHINSKI** - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - Processo dispensa nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - Processo dispensa nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Rede de água, Poço na linha São João, no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 22/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS - CNPJ Nº 20.350.421/0001-50

Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA - CPF nº 092.127.629-05

OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, conforme Ata de registro de Preço 033 PP 0126/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 615.374,06 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos) - **VIGÊNCIA:** 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN - CPF nº 156.316.309-82

OBJETO: Aquisição de Estruturação de Feiras Livres: 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. **VALOR TOTAL:** R\$ 127.647,31 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) - **VIGÊNCIA:** 16/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL



COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023****Processo dispensa nº 2/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.212.144/0001-44, neste ato representada por **VALDIR ANTONIO CARVALHO**, portador do CPF nº 538.829.030-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 13.952,03 (Treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais, com três centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	21514	Serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto na Comunidade Nova Riqueza.	SERV	1,00	13.952,03	13.952,03
TOTAL							13.952,03

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 89.952,03 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais com três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
3	PISO	R\$ 3.287,11	R\$ 429,94	R\$ 3.717,05	R\$ 4.824,44	34,579%
4	SUPRA ESTRUTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	R\$ 1.174,40	R\$ 1.127,70	R\$ 2.302,10	R\$ 2.987,95	21,416%
6	ESQUADRIAS	R\$ 1.541,22	R\$ 280,74	R\$ 1.821,96	R\$ 2.364,76	16,949%
7	FORRO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
8	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS METAIS E OUTROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
9	PINTURA	R\$ 695,25	R\$ 330,00	R\$ 1.025,25	R\$ 1.330,69	9,538%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.506,35	R\$ 376,80	R\$ 1.883,15	R\$ 2.444,18	17,518%
11	COBERTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
12	DEMOLIÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROFESSORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
13	CANALETA MEIO TUBO DE 40 CM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
14	RAMPAS PARA PNE EM CONCRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
15	CONTRA PISO NO SAGUÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
16	PISO CERÂMICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
17	GUARDA CORPO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 8.204,33	R\$ 2.545,18	R\$ 10.749,51	R\$ 13.952,03	100,0%
PERCENTAGEM (%)		76,32%	23,68%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90				

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55****RICARDO ANTONIO ORTINA****PREFEITO MUNICIPAL**

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**CNPJ n.º 22.212.144/0001-44****VALDIR ANTONIO CARVALHO****CPF n.º 538.829.030-15**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Processo dispensa nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;

VALOR: R\$ 13.952,03

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>27/04/23</u>
JORNAL:	<u>Tribuna</u>
EDICÃO:	<u>2152</u>
	<u>Galvão</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>27/04/23</u>
JORNAL:	<u>AmP</u>
EDICÃO:	<u>2759</u>
	<u>Galvão</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

o direito de defesa, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, que proferirá a decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º. A decisão conterá relatório resumido do processo, com fundamentação legal, conclusão e a ordem de intimação.

§ 2º. Da decisão em primeira instância administrativa não cabe pedido de reconsideração.

§ 3º. Da decisão de primeira instância administrativa, será intimado o contribuinte, para, querendo, interpor recurso voluntário para a segunda instância administrativa.

Art. 2º. O art. 354, da Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, passa a vigorar, acrescido da redação do Parágrafo único:

Parágrafo único. Enquanto não for constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, a apreciação e o julgamento do recurso voluntário caberá ao Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa.

Art. 3º. Fica acrescido o art. 356-A, na Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 356-A. O julgamento pelo Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa, obedecerá ao seguinte rito:

I - recebido o recurso, o Procurador Jurídico terá prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer sobre as matérias alegadas pelo contribuinte;

II - poderá o Procurador Jurídico requerer diligências, em prazo não superior a 10 (dez) dias, com a suspensão do prazo para emissão do parecer, voltando a fluir com o término da diligência, ou expirado o prazo para tanto;

III - proferido o parecer, o Procurador Jurídico encaminhará o recurso para o Prefeito Municipal, que proferirá a decisão em segunda e última instância administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV - da decisão, em segunda e última instância administrativa, será intimado o contribuinte.

Art. 4º. Fica alterada a Seção V e o art. 357, na Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 357. Da decisão de primeira instância administrativa cabe recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de 30 (trinta) dias da sua intimação.

§ 1º. É definitiva a decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, em segunda e última instância administrativa.

§ 2º. Enquanto não for constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, a apreciação e o julgamento do recurso voluntário caberá ao Prefeito Municipal, em segunda e última instância administrativa.

Art. 5º. Fica revogado o art. 359 da Seção VI – RECURSO DE OFÍCIO, da Lei nº 1.547, de 30 de novembro de 2001.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se e produzindo seus efeitos a todos os processos administrativos tributários futuros e em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2A9E73DF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 PROCESSO DISPENSA Nº
2/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 37/2023

Processo dispensa nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;

VALOR: R\$ 13.952,03

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALDIR ANTONIO CARVALHO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8E4F7134

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 PREGÃO Nº 23/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 86/2022

Pregão nº 23/2022

OBJETO: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME;

VIGÊNCIA: 04/04/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC31BECD

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
25/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 101/2022

Processo dispensa nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove décimos quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES;

VIGÊNCIA: 25/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 2º/2023 - Contrato Nº: 71/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: R.C. SELI M. DA SILVA & C.L. - LTDA
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 26/04/2023 Término: 26/04/2024
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022
 Recursos: Dação
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LITRE E CAPELACHE NO PERIMETRO URBANO DE FRANCISCA BELTRACCI PR E MARVELEIF OPP.
 Flor da Serra do Sul, 26 de Abril de 2023
 VALDIR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	do/Março do produto	do/Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 49/01	8597	Leite Integral, embalagem Longa Vida, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L.	UHT	AMANHECER	5,00	6,71

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultará em um acréscimo de **R\$ 3.570,48 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)** no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.
 Manfrinópolis, em 26/04/2023
Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
 REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 05/2022 DATADO EM 01 DE JULHO DE 2022

PARTES:
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR.
 CONTRATADO: JOÃO MARCOS GONÇALVES DE NETO. CARGO: Assistente Administrativo - Aprendiz. ESPÉCIE: Rescisão a pedido

OBJETO: Programa Jovem Aprendiz Processo Seletivo Simplificado 01/2022. DATA DA RESCISÃO: 10/04/2023
 PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - Processo dispensa nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; VALOR: R\$ 13.952,03 - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022 - Pregão nº 23/2022

OBJETO: Contratação de profissional capacitado a ministrar aulas de Balé a crianças e adolescentes do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME; VIGÊNCIA: 04/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - Processo dispensa nº 25/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, com área construída de alvenaria com aproximadamente 591,79 m2, (Quinhentos e noventa e um metros quadrados com setenta e nove decímetros quadrados), para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 410 (Quatrocentos e dez), situada em frente para a rodovia estadual 491, saída para Ampere e para estrada municipal Cerro Negro, saída para Linha Cerro Negro, matrícula nº 21.367 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: VALDIR CARMINATTI JUNKES; VIGÊNCIA: 25/04/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 21.600,00 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023; Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDIR CARMINATTI JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 - Pregão nº 29/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no sistema utilizado pelo município para controle de frotas, tributário municipal, licitação e compras e contabilidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA EIRELI - EPP; VIGÊNCIA: 26/04/2024; REAJUSTE: 2.558,40; VALOR RENOVADO: R\$ 57.578,40; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZOU - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 - Tomada de preços nº 2/2022

OBJETO: Contratação de serviços para execução do CONVÊNIO N.º 0290/2021, cujo objeto é a construção de nova sede para Delegacia de Polícia Civil, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP; EXECUÇÃO ATUAL: 27/12/2023 VIGÊNCIA ATUAL: 27/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 - Tomada de preços nº 4/2022

OBJETO: Contratação de serviços para execução do projeto para construção da Praça na Comunidade. Linha Valdomeira no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME EXECUÇÃO ATUAL: 26/04/2024 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA - ME; VIGÊNCIA: 12/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 57.300,00 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADERBAL DA ROCHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 - Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA; VIGÊNCIA: 12/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 144.450,00 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELMEDICAL ULTRASSONOGRRAFIA LTDA
 CNPJ Nº 47.207.776/0001-40
 Representante: JULIANO AUGUSTO LEONARDI GIARETTA
 CPF nº 043.805.219-66

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializado para realização de exames de ultrassonografia e laudos de radiografia. VALOR TOTAL: R\$ 678.315,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais) - VIGÊNCIA: 24/04/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUBRU PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
 CNPJ Nº 40.949.019/0001-01
 Representante: CLEVERSON RAMPANELLI
 CPF nº 053.920.309-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos como: eletricitista, pedreiro, sergente de pedreiro, encanador, pintor e calceteiro para realizar a manutenção predial e dos bens públicos da administração pública, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
 VALOR TOTAL: R\$ 362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de maio de 2023 (Segunda - Feira), em menção ao Feriado Nacional de 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.
 Hari Oscar Weippert
 Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, correspondente ao EXERCÍCIO DE 2021"

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, usando das suas atribuições regimentais e legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo de Salgado Filho, relativas ao exercício financeiro de 2021, oriundas do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE/PR n.º 219889/22 e de acordo com o Parecer Prévio Nº 294/22, Órgão Julgador Primeira Câmara, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício n.º 196/23-OPD-GP de 15 de fevereiro de 2023, Parágrafo Único - A aprovação das contas de que trata o caput adverbem do Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal. O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º. A decisão de que trata o artigo anterior, mantém o entendimento da egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu emitir PARECER PELA REGULARIDADE à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Salgado Filho, relativas ao exercício de 2021.

Artigo 3º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no artigo primeiro, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 26 de abril de 2023
 HARI OSCAR WEIPPERT
 Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 02/2023

CONTRATO: 037/2023

FORNECEDOR: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 76.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 24/04/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 037/2023**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 037/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, "b", do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 24/04/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: DISPENSA 02/2023

FORNECEDOR: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 02/2023.

CONTRATO: 037/2023

FORNECEDOR: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 76.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

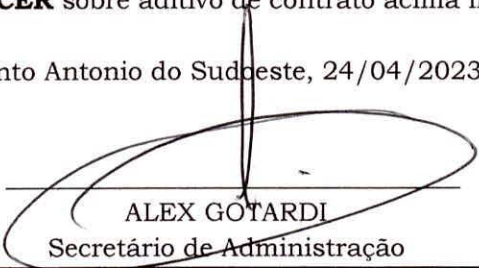
ADITIVO DE VALOR: R\$ 13.952,03

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 76.000,00 para R\$ 89.952,03

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/04/2023.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplan

Página:1

Sequência: 4827		Contrato: 000037-1/2023		SIM-AM: 37	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
23/01/2023	22/01/2024	23/01/2023	22/01/2024	565292-8 DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
1980 - JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA				23/01/2023	23/01/2023
Local			Licitação		
39 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			Processo dispensa - 58 000002/2023		
Súmula					
Contratação de empresa para serviço de reforma na Escola do Campo Sebastião Pinto, na Comunidade Nova Riqueza, localizada no interior do Município de Santo Antônio do Sudoeste Paraná.					
Fiscal:					
560792-2 CESAR AUGUSTO ORTEGA					

Controlador de encargos sociais e tributários:
549420-6 JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	24/04/2023	22/01/2024	13.952,03

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	76.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	89.952,03	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(76.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	13.952,03

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	76.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	89.952,03	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(76.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	13.952,03

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4827
- Imprimir os atos contratuais